



## JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

*Interventor*

*Secretário do Governo Municipal*  
**Júlio César Costa**  
*Secretário das Comunicações Sociais*  
**Wilson Luiz Silvestre**  
*Procurador Geral do Município*  
**José Milton Ferreira**  
*Auditor Geral do Município*  
**José Gonçalves Zuzá**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*  
**Marilda de Fátima Pimentel**  
*Secretário Particular*  
**Irondes José de Moraes**  
*Secretário Extraordinário*  
**Jurandir Dias de Paula**  
*Secretário da Administração*  
**Jocel Rodrigues Barbosa**  
*Secretário da Educação*  
**Maria de Fátima Avelino Lourenço**  
*Secretário de Finanças*  
**Mário Pires Nogueira**  
*Secretário de Ação Urbana*  
**Iêdo Ranulfo Lôbo**

*Secretário do Lazer e Meio Ambiente*  
**Arthur Rezende Filho**  
*Secretário de Serviços Públicos*  
**Joaquim Craveiro Curado**  
*Assessor Especial de Cultura*  
**Reinaldo Barbalho**  
*Instituto do Planejamento Municipal*  
**Pedro Afonso Domingues Batista**  
*Parque Mutirama de Goiânia*  
**Carlos Henrique de Queiroz**  
*Parque Zoológico de Goiânia*  
**João Garibaldi Filho**  
*Fundação Municipal de Desenvolv. Comunitário - FUMDEC*  
**Weslian Peles Roriz**  
*Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA*  
**Jaracy Índio do Brasil**  
*Cia. de Urbanização de Goiânia - COMURG*  
**Luis Antônio Peres Flores**  
*Editor do Diário Oficial do Município de Goiânia*  
**Dionísio Perelra Machado**

## SUMÁRIO

LEIS	1 2
DECRETOS	2 14
PORTARIAS	14
CONVÊNIOS	15 16
DIVERSOS	16

## LEIS

### LEI Nº 6.445, DE 03 DE ABRIL DE 1987

"Desafeta área de sua destinação primitiva e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a área de 288,28 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e oito vírgula vinte e oito metros quadrados), constituída por uma viela, situada em parte da Rua C-210, esquina com Rua Luiz de Matos (antiga Rua C-16), Cidade Jardim, com os seguintes limites e confrontações: "inicia no ponto de cruzamento da linha de frente lote n.º 3 da quadra 181 e a linha de fundo do lote n.º 5 da quadra 181; daí segue por esta linha de fundo na extensão de 12,17 m, até cruzar por essa lateral direita do lote n.º 5 da quadra 179, daí segue por essa lateral na extensão de 22,99m, ao final dessa extensão volve-se de um ângulo de 90.º 00' 00", e uma distância de 12,00 m, até cruzar com a lateral esquerda dos lotes n.ºs 2 e 3, da quadra 181, segue por essa lateral na extensão de 25,056 m até o ponto de início dessas divisas", conforme planta e memorial descritivo, constantes do processo n.º 041/255-1/85.

Parágrafo Único — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a área mencionada aos proprietários dos imóveis lideiros, conforme prévia avaliação a ser realizada quando da alienação.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
 Interventor

JOAQUIM CRAVEIRO CURADO  
 JACEL RODRIGUES BARBOSA

WILSON LUIZ SILVESTRE  
 MÁRIO PIRES NOGUEIRA

IÊDO RANULFO LÔBO

MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO

ARTHUR REZENDE FILHO

### LEI Nº 6.446, DE 03 DE ABRIL DE 1987.

"Autoriza a celebração de convênio com as entidades que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — O Chefe do Poder Executivo poderá firmar convênio com os clubes e associações culturais, teatrais, esportivas, recreativas e órgãos de classe, para prestação de seus serviços específicos ou cessão de seu patrimônio ao município, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2.º — As entidades conveniadas ficarão isentas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, ressalvadas as taxas devidas, durante a vigência do convênio e a partir do exercício seguinte ao da sua celebração.

Art. 3.º — A aplicação da presente lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação, que poderá estabelecer um limite para a isenção de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
JOAQUIM CRAVEIRO CURADO  
JOCEL RODRIGUES BARBOSA  
IÊDO RANULFO LÔBO  
MÁRIO PIRES NOGUEIRA  
WILSON LUIZ SILVESTRE  
MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO  
ARTHUR REZENDE FILHO

**LEI Nº 6.447, DE 03 DE ABRIL DE 1987.**

"Declara de Utilidade Pública o Grupo Espírita Regeneração e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica declarado de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, o Grupo Espírita Regeneração, desta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
JOAQUIM CRAVEIRO CURADO  
JOCEL RODRIGUES BARBOSA  
IÊDO RANULFO LÔBO  
MÁRIO PIRES NOGUEIRA  
WILSON LUIZ SILVESTRE  
MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO  
ARTHUR REZENDE FILHO

**LEI Nº 6.448, DE 03 DE ABRIL DE 1987.**

"Considera de utilidade pública a entidade que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — É considerada de utilidade pública com todos os direitos e vantagens assegurados em Lei, a COMUNIDADE CORUJA (Cristo Organizando e Unindo Jovens e Amigos), com sede social na rua Canabrava, Quadra 20, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
JOAQUIM CRAVEIRO CURADO  
JOCEL RODRIGUES BARBOSA  
MÁRIO PIRES NOGUEIRA  
MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO  
IÊDO RANULFO LÔBO  
WILSON LUIZ SILVESTRE  
ARTHUR REZENDE FILHO

**LEI Nº 6.449, DE 03 DE ABRIL DE 1987.**

"Autoriza duplicação da pista de rolamento de avenida."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica autorizada a construção de outra pista de rolamento, para a duplicação da Avenida Consolação, no trecho compreendido entre a Avenida Anhanguera, Setor Rodoviário, e a Avenida Pedro Ludovico, na Vila Canaã.

Art. 2.º — É autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a abertura de crédito para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
JOCEL RODRIGUES BARBOSA  
MÁRIO PIRES NOGUEIRA  
MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO  
JOAQUIM CRAVEIRO CURADO  
WILSON LUIZ SILVESTRE  
ARTHUR REZENDE FILHO  
IÊDO RANULFO LÔBO

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 337, DE 18 DE MARÇO DE 1987.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ADELINO GONÇALVES LEMES do cargo, em comissão, de Diretor do Parque Zoológico de Goiânia, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

**Expediente**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

Secretário de Imprensa e Comunicações Sociais  
WILSON LUIZ SILVESTRE

Tiragem:  
200 EXEMPLARES

Endereço:  
PALÁCIO DAS CAMPINAS Nº 105  
PRAÇA CÍVICA

Atendimento:  
08:00 ÀS 12:00 - 14:00 ÀS 18:00 HS.

**PUBLICAÇÕES PREÇOS**

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras:	
a.1 - Pagamento à vista cm/coluna	- Cz\$ 50,00
a.2 - Faturados cm coluna	- Cz\$ 68,00
B - Assinaturas e Avulsos:	
b.1 - Assinatura Anual	- Cz\$ 600,00
b.2 - Assinatura Anual c/Remessa Postal	- Cz\$ 750,00
b.3 - Avulso (edição do mês)	- Cz\$ 3,00
b.4 - Avulso (edição atrasada)	- Cz\$ 4,50

PAULO SILVA DE JESUS  
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 353, DE 19 DE MARÇO DE 1987.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VIVIANE BORGES DE ABREU e IZAURA ABREU SILVA para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor, Níveis 4 e 3, respectivamente, com lotação no Instituto de Planejamento Municipal — IPLAN, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 355, DE 19 DE MARÇO DE 1987.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARILDA MOREIRA CAMPELO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

PAULO SILVA DE JESUS  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 1987.**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, PAULO SILVA DE JESUS do cargo, em comissão, de Secretário do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

**DECRETO Nº 357, DE 23 DE MARÇO DE 1987.**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JÚLIO CÉSAR COSTA para, em comissão, exercer o cargo de Secretário do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO, aos 23 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

**DECRETO Nº 358, DE 24 DE MARÇO DE 1987.**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar DONALDO MESSIAS RODRIGUES do cargo, em comissão de Procurador Geral do Município, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 359, DE 24 DE MARÇO DE 1987.**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUIZ EUGÊNIO RINCON do cargo, em comissão, de Secretário Especial do Prefeito, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 360, DE 24 DE MARÇO DE 1987.**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 361, DE 24 DE MARÇO DE 1987.**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MÁRIO PIRES NOGUEIRA para, exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Finanças, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 362, DE 24 DE MARÇO DE 1987.**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear IRONDES JOSÉ DE MORAIS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Especial, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 363, DE 24 DE MARÇO DE 1987.**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar OROZINO DORNELES DOS SANTOS do cargo, em comissão, de Secretário de Finanças, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 334, DE 24 DE MARÇO DE 1987.**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ MILTON FERREIRA para exercer o cargo, em comissão, de Procurador Geral do Município, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 1987.

**DECRETO Nº 335, DE 24 DE MARÇO DE 1987.**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear PEDRO ORLANDO RIBEIRO para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 336, DE 27 DE MARÇO DE 1987.**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, FLÁVIO HENRIQUE ABDELNUR CANDELOT do cargo, em comissão, de Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 337, DE 27 DE MARÇO DE 1987.**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ITAMAR SOARES CERQUEIRA do cargo, em comissão, de Auditor Geral do Município, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 338, DE 27 DE MARÇO DE 1987.**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, GILSON EURIPEDES DE ALMEIDA do cargo, em comissão, de Secretário das Comunicações Sociais, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 369, DE 27 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, PAUL CÉSAR AGUERO do cargo, em comissão, de Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário — FUMDEC, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 370, DE 27 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ARCÍDIA DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário — FUMDEC, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 371, DE 27 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ONOFRE DE CASTRO do cargo, em comissão, de Secretário da Educação, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 372, DE 27 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO do cargo, em comissão, de chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CC-1, 1.ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 373, DE 27 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso

ADEAR JONAS DE BESSA do cargo, em comissão, de Secretário de Ação Urbana, a partir desta data.  
rio de Ação Urbana, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 374, DE 27 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar EPTÁCIO BRANDÃO LOPES do cargo, em comissão, de Secretário de Serviços Públicos, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 375, DE 27 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear WESLIAN PELES RORIZ para, em comissão, exercer o cargo de Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário — FUMDEC, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 376, DE 27 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ GONÇALVES ZUZA para, em comissão, exercer o cargo de Auditor Geral do Município, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 377, DE 27 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear WILSON LUIZ SILVESTRE para exercer o cargo, em comissão, de Secretário das Comunicações Sociais, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 378, DE 27 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA para, em comissão, exercer o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal — IPLAN, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 379, DE 27 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO para, em comissão, exercer o cargo de Secretário da Educação, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 380, DE 27 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear IÉDO RANULFO LÔBO para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Ação Urbana, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 382, DE 30 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUIZ CARLOS LEÃO do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 383, DE 30 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar PAULO ROBERTO DE CASTRO do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1.ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 384, DE 30 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Assessor de Imprensa, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 385, DE 30 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar PAULO DE SOUZA RIBEIRO do cargo, em comissão, de Coordenador Geral de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2.ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal — IPLAN, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 386, DE 30 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar GERALDO TOGO NÓRIO do cargo, em comissão, de Coordenador de Apoio e Controle de Planejamento, símbolo CC-1, 1.ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal — IPLAN, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 387, DE 30 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar GUILHERME FREITAS SOUZA do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1.ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal — IPLAN, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 388, DE 30 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear RENATO PEDROSA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1.ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal — IPLAN, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 389, DE 30 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ORMELINA MARQUES DOS SANTOS do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-2, 2.ª categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município — DERMU, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 390, DE 30 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear OSMAR FRAGA DUARTE para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete símbolo CC-2, 2.ª categoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município — DERMU, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 391, DE 30 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, PAULO CEZAR DE MENEZES PÓVOA do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-2, 2.ª categoria, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1.º de abril de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 392, DE 31 DE MARÇO DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido,

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO do cargo, em comissão, de Secretário da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 393, DE 31 DE MARÇO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOCEL RODRIGUES BARBOSA para, em comissão, exercer o cargo de Secretário da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 394, DE 31 DE MARÇO DE 1987

"Prorroga prazo para pagamento de Contribuição de Melhoria".

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o vencimento do prazo para o recolhimento da Contribuição de Melhoria referente à pavimentação asfáltica de vários setores desta Capital ocorreu durante a paralisação dos serviços bancários, em razão da greve nacional dos empregados do setor;

Considerando a fase de transição pela qual passa a Administração do Município;

Considerando, finalmente, ser necessário oferecer aos contribuintes nova oportunidade para satisfazer aquela obrigação tributária sem a incidência de qualquer acréscimo,

#### DECRETA:

Art. 1.º — Fica prorrogado até o dia 20 de abril de 1987 o prazo para o recolhimento à vista ou o parcelado da Contribuição de Melhoria devida pela pavimentação asfáltica realizada nos setores: Urias Magalhães, Granja Cruzeiro do Sul, Vila Paraíso, Vila Nossa Senhora Aparecida, Vila Jardim Diamantina, Setor Norte Ferroviário (Av. Oeste), Setor Jardim América I e II, Vila Regina e Bairro Capuava.

Art. 2.º — A presente prorrogação não prejudicará as concessões estabelecidas através do Decreto n.º 293, de 03 de março de 1987.

Art. 3.º — Este decreto entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

MÁRIO PIRES NOGUEIRA  
Secretário de Finanças

#### DECRETO Nº 395, DE 31 DE MARÇO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso

de suas atribuições legais, RESOLVE nomear AFONSO HONORATO SILVA E SOUZA para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário — FUMDEC, a partir de 27 de março de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 396, DE 01 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar AMELINA JOSÉ DOS SANTOS do cargo, em comissão, de Coordenadora do Tesouro Municipal, símbolo CC-1, 1.ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 02 de abril de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 397, DE 01 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro do Departamento de Estradas de Rodagem do Município — DERMU, a partir de 02 de abril de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 398, DE 01 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Coordenador do Tesouro Municipal, símbolo CC-1, 1.ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 02 de abril de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 399, DE 01 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GILSON EURIPEDES DE ALMEIDA para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município — DERMU, a partir de 02 de abril de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 400, DE 01 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MANOEL ELIAS CAMPOS do cargo, em comissão, de Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CC-1, 1.ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 1.º de abril de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 401, DE 01 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ CARLOS RICCIOPPO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CC-1, 1.ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 1.º de abril de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 402, DE 01 DE ABRIL DE 1987

"Abre Crédito adicional de Natureza Suplementar."

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 5.º, da Lei n.º 6.421, de 07 de outubro de 1986,

#### DECRETA:

Art. 1.º — É aberto à Secretaria de Ação Urbana 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1900 — SECRETARIA DE AÇÃO URBANA  
1901 — 16.58.0212.035 — 4.1.2.0.00 — 00. ....  
Cz\$ 3.500.000,00

Art. 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente Orçamento:

1901 — 16.58.0212.035 — 3.1.9.2.00 — 00. ....  
Cz\$ 3.500.000,00

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

MÁRIO PIRES NOGUEIRA  
Secretário de Finanças

#### DECRETO Nº 403, DE 01 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear AGOSTINHO DE SIQUEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-2, 2.ª categoria, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1.º de abril de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 404, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 128.457-1/86, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, da Lei n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, demitir, por abandono de cargo, FÁTIMA REGINA MARQUES MACHADO, Professora de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Nível V, Referencial, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1.º de junho de 1986.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 405, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 128.486-1/86, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, da Lei n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, demitir, por abandono de cargo, MARIA DE FÁTIMA R. PRADO DA SILVA, Professora de Ensino de 1.ª Fase do 1.º Grau, Nível I, Referência 6, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1.º de outubro de 1986.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 406, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 128.275-4/86, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, da Lei n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, demitir, por aban-

dono de cargo, MARIA MANOELA ARAÚJO, Professora de Ensino de 1.ª Fase do 1.º Grau, Nível I, Referência 04, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 02 de setembro de 1986.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 407, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 128.485-7/86, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, da Lei n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, demitir, por abandono de cargo, JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA, Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Nível V, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a 1.º de novembro de 1985.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 408, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 096.573-9/86, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, da Lei n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, demitir, por abandono de cargo, ELZIO BATISTA DOURADO, Agente de Vigilância, Nível II, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1.º de abril de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 409, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 137.508-5/86, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, da Lei n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, demitir, por abandono de cargo, VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Vigilância, Nível II, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1.º de dezembro de 1986.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 410, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 137.610-8/86, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, da Lei n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, demitir, por abandono de cargo, ELAINE DE FÁTIMA MAGALHÃES DE FREITAS, professora de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Nível V, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1.º de dezembro de 1986.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 411, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 128.454-3/86, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, da Lei n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, demitir, por abandono de cargo, FRED WILSON PESSOA MENDONÇA, Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Nível V, Referência 2, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1.º de fevereiro de 1986.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 412, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 128.477-7/86, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, da Lei n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, demitir, por abandono de cargo, JOÃO MOACIR FALHARI, Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Nível V, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1.º de setembro de 1985.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 413, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 142.402-7/87, RESOLVE exonerar, a pedido, TEREZINHA ROSA DO CARMO do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 03, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município,

a partir de 1.º de fevereiro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.º

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 414, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 148.077-9/87, RESOLVE exonerar, a pedido, ALCIONE BUENO CAMELO FERREIRA do cargo de Professor de Ensino de 1.ª Fase do 1.º Grau, Nível I, Referência 7, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 12 de fevereiro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 415, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 147.683-8/87, RESOLVE exonerar, a pedido IVANI SANTANA DE OLIVEIRA RINCO do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 2, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 26 de fevereiro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 416, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo de n.º 147.619-5/87, RESOLVE exonerar, a pedido, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA do cargo de Agente de Vigilância, Nível II, Referência 10, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 25 de fevereiro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 417, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 147.289-3/87, RESOLVE exonerar, a pedido ODILIA MARTINS FONTES BORGES do cargo de Professor de 1.º Grau de 1.ª a 4.ª séries, MA-1104, Nível 3, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do

Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 22 de junho de 1985.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 418, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 140.638-8/87, RESOLVE exonerar, a pedido, DIVINO PEREIRA DOS SANTOS do cargo de Agente de Vigilância, Nível II, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 16 de fevereiro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 419, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 142.410-7/87, RESOLVE exonerar, a pedido, GERALDO ALENCAR do cargo de Agente Administrativo, Nível V, Referência 7, do Quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 28 de fevereiro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 420, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 147.684-7/87, RESOLVE exonerar, a pedido LUIZ ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA do cargo de Agente de Vigilância, Nível II, Referência 3, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 26 de fevereiro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 421, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 067.986-3/85, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, da Lei n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, demitir, por abandono de cargo, SÔNIA MARIA MACHADO, Professor de En-

sino Primário, EC. 2.0.1-L, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1.º de outubro de 1974.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 422, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 137.606-4/86, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, da Lei n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, demitir, por abandono de cargo, CLEYDIMAR DIAS DE OLIVEIRA, Agente de Vigilância, Nível II, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1.º de novembro de 1986.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 423, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 128.478-6/86, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, da Lei n.º 6.103, de 16 de janeiro de 1984, demitir, por abandono de cargo, JOANA BATISTA DE AMARAL, Professor de Ensino de 1.ª Fase do 1.º Grau, Nível I, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1.º de março de 1985.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 424, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 147.620-0/87, RESOLVE exonerar, a pedido, DALCI LOPES DE MENEZES do cargo de Agente de Vigilância, Nível II, Referência 01, do quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 05 de março de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 425, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 147.621-1/87, RESOLVE exonerar, a pedido, PAULO FURTADO do cargo de Agente de Vigilância, Nível II, Referência 02, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 05 de março de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 426, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 123.281-4/86, RESOLVE exonerar, a pedido, ANGÉLICA PINTO RIBEIRO DE FRIAS do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Nível V, Referência 04, do quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 15 de setembro de 1986.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 427, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 140.668-2/87, RESOLVE exonerar, a pedido, FRANCISCO SERAFIM SOARES do cargo de Artífice, Nível III, Referência 03, do quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 19 de fevereiro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 428, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 143.593-3/87, RESOLVE exonerar, a pedido, SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA do cargo de Auxiliar de Artífice, Nível I, Referência 02, do quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 05 de fevereiro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 429, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 147.687-4/87, RESOLVE exonerar, a pedido, DIVINO AUGUSTO DA SILVA do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Nível IV, do quadro do Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 26 de fevereiro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 430, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 140.639-7/87, RESOLVE exonerar, a pedido, JOEL PEREIRA DE JESUS do cargo de Agente de Vigilância, Nível II, Referência 01, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 16 de fevereiro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 431, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 148.028-7/87, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA JOSÉ DO PRADO do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 5, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 05 de fevereiro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 432, DE 03 DE ABRIL DE 1987.**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 143.524-5/87, RESOLVE exonerar, a pedido, RITA MÁRCIA LÚCIO DE SÁ do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Nível V, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 10 de fevereiro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 433, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 147.666-9/87, RESOLVE exonerar, a pedido, VANDERLÂ SIQUEIRA do cargo de Agente Administrativo, Nível V, Referência 6, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1.º de novembro de 1986.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 434, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MERCY NEVES DE OLIVEIRA, Professor de Ensino da 1.ª fase do 1.º grau, Nível I, Referência 06 do cargo, em comissão, de Diretor da Escola Municipal de 1.º grau "Caminho Suave", 4.ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de janeiro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 435, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 148.458-1/87, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º graus, Nível V, Referência 01, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 20 de fevereiro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 436, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 143.320-4/87, RESOLVE retificar o Decreto n.º 153, de 02 de fevereiro de 1987, na parte que mantém à disposição da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a funcionária ANA MARIA DE OLIVEIRA "A", Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Nível IV, Referência 4, lotada na Secretaria da Educação, durante o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1987, para considerar referida servidora como sendo ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível V, Referência 7, com lotação junto à Secretaria da Administração, mantido os demais termos do referido ato.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 437, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUIZ JUVÊNCIO DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Coordenador de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, símbolo CC-2, 2.ª categoria da Secretaria de Ação Urbana, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 438, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar OSEIAS PACHECO DE SOUZA, Assessor Especial, AJALMAR CONSUELO DIAS BORGES, Chefe do Núcleo de Cadastro e Lotação, e ANTÔNIO SOARES JÚNIOR, Motorista, lotados na Secretaria da Administração, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF., no dia 31 de março de 1987, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento nos incisos I, III e IV, parágrafo único, artigo 5.º do Decreto n.º 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor global de Cz\$ 1.127,00 (hum mil, cento e vinte e sete cruzados), sendo Cz\$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete cruzados) para o primeiro, Cz\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois cruzados) para o segundo e Cz\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito cruzados) para o último, correndo a despesa à conta da dotação específica da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 439, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 140.332-0/87, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, ELYSSA VIRGINIA LÊDA BOTELHO, Professor de Ensino de 1.º e 2.º grau, Nível V, Referência 01, lotada na Secretaria da Administração, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a partir desta data e até 31 de dezembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 440, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo n.º 154.627-0/87, RESOLVE colocar à disposição da Secretaria da Saúde do Governo do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem DJALMA BASTOS LIMA, lotado na Secretaria da Administração, a partir desta data e até 31 de dezembro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 441, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 140.726-9/87, RESOLVE colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor DALME VAZ DE SIQUEIRA, lotado na Secretaria da Administração durante o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 442, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 152.765-1/87, RESOLVE exonerar, a pedido PAULO CÂNDIDO DE SOUZA do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Nível II, Referência 04, do Parque Zoológico de Goiânia, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 11 de março de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 443, DE 03 DE ABRIL DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ARTUR COSTA NETO para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, 1.ª categoria, símbolo CC-1, da Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

JÚLIO CÉSAR COSTA  
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 002/87 - GSF**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 24, da lei 5.040, de 20 de novembro de 1975 e CONSIDERANDO que o fechamento prolongado da rede bancária em virtude da greve vem causando transtornos no cumprimento dos prazos para recolhimento dos tributos municipais, CONSIDERANDO que o tumulto previsto para os primeiros dias de abertura dos bancos, após a greve, não permitirá que todos os contribuintes possam pagar os seus tributos vencidos, alheamente à sua vontade e, finalmente, CONSIDERANDO que é justo que se ofereça a tais contribuintes a oportunidade de cumprimento de seus deveres tributários sem maiores ônus, em tais circunstâncias.

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica prorrogado para o terceiro dia útil, após o encerramento da greve dos bancários, o vencimento dos tributos municipais vencidos no período em que os bancos permaneceram fechados em virtude da referida greve.

Art. 2.º — Ficam os bancos arrecadadores, autorizados a recolherem os tributos referidos no artigo anterior nos valores devidos no respectivo vencimento.

Art. 3.º — Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 01 dias do mês de abril de 1987.

**AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 014 DE 10 DE MARÇO DE 1987**

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I — Designar o servidor JOSÉ FLEURY DE ARAÚJO FARIAS, para proceder uma auditoria sobre supostas irregularidades praticadas pelo Secretário da Ação Urbana, Sr. ADEAR JONAS BESSA, na desocupação de uma área situada à Av. Independência n.º 3.242, defronte ao Parque Mutirama.

II — A duração do trabalho deverá ser de 06 (seis) dias úteis.

III — Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 do mês de março do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 10 dias do mês de março de 1987.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Cont.ª ITAMAR SOARES DE CIRQUEIRA  
Auditor Geral do Município

**AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 015 DE 10 DE MARÇO DE 1987**

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I — Designar a servidora SABRINA CAETANO DE OLIVEIRA SILVA, para proceder auditoria na Escola Especial "Pirilampo", localizada à Alameda Botafogo n.º 148 - Centro.

II — A duração do trabalho deverá ser de 05 (cinco) dias úteis.

III — Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10 do mês de março do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 10 dias do mês de março de 1987.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Cont.ª ITAMAR SOARES DE CIRQUEIRA  
Auditor Geral do Município

**PORTARIA Nº 051, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 02 de janeiro de 1987, a Portaria n.º 103, de 21 de maio de 1986, que designa o servidor ANTÔNIO CÉSAR REZENDE para exercer a função de confiança de Secretário da Junta de Serviço Militar-Centro, em decorrência do afastamento da titular Maria das Graças Bastos.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

**PORTARIA Nº 052, DE 03 DE ABRIL DE 1987**

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 128.295-1/86, RESOLVE, nos termos do artigo 482 alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho, demitir por abandono de cargo, SEBASTIÃO MENDES DE CARVALHO, Motorista, Nível III, Referência 1, com retroação de efeitos a 07 de setembro de 1986.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

## CONVÊNIOS

### CONVÊNIO Nº 004/87

Convênio relativo a bolsas de estudos, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o EDUCANDÁRIO DENTINHO DE LEITE.

Celebram o presente convênio o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediado à Praça Pedro Ludovico Teixeira, n.º 105 - Centro, nesta Capital, CGC n.º 02.756.427/0001-40, com fulcro na Lei n.º 8.268, de 11 de julho de 1977, art. 92, inciso XX, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. DONALDO MESSIAS RODRIGUES, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, e Estabelecimento de Ensino: EDUCANDÁRIO DENTINHO DE LEITE. Entidade Mantenedora: EDUCANDÁRIO DENTINHO DE LEITE., CGC n.º: 02290955/0001-56 Insc. Munic.: 13.745-6, Insc. SINEPE: 1031, endereço: Rua T-28 n.º 2172 - Setor Bueno - Goiânia - GO. Repr. legal/Diretor: MARIA DAS GRAÇAS FONTENELLE AZEVEDO., Nacionalidade: brasileira, Est. Civil: casada, C. Ident.: 153.175 SSP/GO, doravante denominado ESCOLA regularmente estabelecida, nos termos da legislação própria e vigente, à vista do contido no processo n.º 092.922-2/86, firmam o presente convênio para fornecimento de bolsas de estudo, com fulcro na Lei n.º 5.634, de 31 de março de 1980, com observância das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O MUNICÍPIO fornecerá, a alunos carentes, bolsas de estudos para cursos regulares da pré-escola ao 2.º grau, supletivos e cursos livres, ministrados pela ESCOLA nesta capital, compensando os custos das mesmas com o débito da ESCOLA relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

**Parágrafo Único** — As bolsas referidas nesta cláusula poderão ser utilizada em qualquer modalidade de ensino ministrado pela ESCOLA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — As bolsas de estudo concedidas pelo MUNICÍPIO correspondem a 50% (cinquenta por cento) do valor da semestralidade ou anuidade autorizadas pela Comissão de Encargos Educacionais do CEE e efetivamente cobradas pela ESCOLA: sendo, pois, o restante, na proporção de 20% (vinte por cento), as expensas da ESCOLA, e 30% (trinta por cento) de responsabilidade do aluno.

§ 1.º — Os reajustes de anuidade, fixados pelos órgãos competentes, nos termos da legislação específica, para vigência no período de validade deste convênio, quando adotados pela ESCOLA, serão subsidiados na mesma proporção prevista no "caput" desta cláusula, observando-se o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA**.

§ 2.º — As bolsas resultantes deste convênio se referem apenas à anuidade, excluindo outras taxas e despesas alheias a essa rubrica (taxa de recuperação, dependência, material didático, etc.).

**CLÁUSULA TERCEIRA** — A ESCOLA poderá compensar o valor das bolsas de estudo com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) por ela devido ao MUNICÍPIO da seguinte forma:

I — Até o valor do ISSQN gerado em exercícios anteriores;

II — Até o valor global dos débitos lançados objeto de cobrança em trâmite;

III — Até 80% (oitenta por cento) do valor do ISSQN devido no ano em exercício, em cujo final se fará um acerto sobre a verba restante.

**Parágrafo Único** — A iniciativa para propositura do convênio é da ESCOLA, sendo a proposta feita à Secretaria do

Governo Municipal e instruída pela Secretaria de Finanças, que irá conferir o montante do débito apresentado, nos casos dos item I E II; não havendo débito, conforme item III, a própria ESCOLA apresentará previsão do tributo, para efeito de cálculo do número de bolsas.

**CLÁUSULA QUARTA** — As bolsas de estudo de que trata o presente convênio são relativas ao ano letivo de 1986; o controle das mesmas será feito através de formulários autenticados pela ESCOLA, MUNICÍPIO e pelo agente distribuidor, com numeração necessária, que serão entregues aos encarregados de distribuição das mesmas.

**Parágrafo Único** — a distribuição das bolsas resultantes deste convênio será feita pelo MUNICÍPIO (na proporção de 80%) e pela ESCOLA (na proporção de 20%).

**CLÁUSULA QUINTA** — A Secretaria do Governo, ao expedir o documento de concessão, denominado "bolsa de estudo", que o bolsista apresentará à ESCOLA para as devidas anotações, fará constar o número respectivo, o nome do bolsista, sua qualificação civil, filiação e endereço, indicando ainda o curso de opção.

**CLÁUSULA SEXTA** — A fiscalização sobre o cumprimento das cláusulas deste convênio fica a cargo da Secretaria de Finanças do Município, o que deverá ser facilitado pela ESCOLA.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — A ESCOLA deve encaminhar ao MUNICÍPIO, até 15/04/86, relação completa dos bolsistas até então efetivados, acompanhada de uma via do formulário padrão devidamente preenchido — relativo a cada bolsista. A partir desta data, até 30/04/86, a ESCOLA passa a preencher o restante das vagas, quando houver, apresentando relação dos beneficiários destas à Comissão de Triagem do MUNICÍPIO, para fiscalização e aprovação.

**Parágrafo Único** — Caso persistam vagas após 30/04/86, seja por não preenchimento nas formas prescritas nesta cláusula ou qualquer outro motivo, qualquer das partes poderá indicar candidatos, que será efetivado com a aprovação da outra; persistindo, ainda, estas não serão computadas no número de bolsas; para efeito de acerto final.

**CLÁUSULA OITAVA** — O beneficiário da bolsa está sujeito ao regulamento interno da ESCOLA; esta, por sua vez, deverá encaminhar bimestralmente ao MUNICÍPIO informações (relatórios) sobre frequência e aproveitamento do bolsista.

§ 1.º — A bolsa poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO a qualquer momento, caso não haja um aproveitamento ou frequência mínima pelo beneficiário, segundo as normas da ESCOLA e dos órgãos competentes na esfera Municipal, Estadual e Federal.

§ 2.º — A bolsa cancelada por um dos motivos do § 1.º poderá ser reaproveitada na forma da CLÁUSULA SÉTIMA; não havendo preenchimento da vaga, para efeito de acerto no final do exercício, a bolsa será considerada somente no período em que houver frequência, ou até o momento do cancelamento.

§ 3.º — É vedado o acúmulo de bolsas; o aluno que houver sido beneficiado por qualquer outra bolsa de estudo deverá optar pela bolsa que melhor lhe convier.

**CLÁUSULA NONA** — Dá-se ao presente convênio, o valor estimado de Cz\$ 28.425,74 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzados e setenta e quatro centavos) conforme documentação anexa, que gerará 17 (dezesete) bolsas de estudo. Em anexo, dotação orçamentária n.º 17.01-08.48.247-2.030-319200 conforme Nota de Empenho n.º /86.

**CLÁUSULA DÉCIMA** — O convênio terá a duração de 1 (hum) ano civil e poderá ser renovado anualmente por solicitação da ESCOLA conveniada, até 10 de janeiro de cada exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** — Fica eleito o foro de Goiânia como competente para dirimir quaisquer dúvi-

das oriundas deste convênio.

Por se acharem, assim, justos e convenientes, firmam o presente instrumento na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1987.

DONALDO MESSIAS RODRIGUES  
Procurador Geral

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

## DIVERSOS

### TERMO ADITIVO Nº 001/87

TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 003/87, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sr.ª MARIA DA LUZ FERREIRA FERNANDES.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediado à Praça Pedro Ludovico Teixeira, n.º 105 Centro, nesta Capital, CGC n.º 02.756.427/0001-40, com fulcro na Lei n.º 8.268, de 11 de julho de 1977, art. 92, inciso XX, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. DONALDO MESSIAS RODRIGUES, denominado apenas MUNICÍPIO, e de outro lado, a Sr.ª MARIA DA LUZ FERREIRA FERNANDES, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF n.º 049.478.191-20, denominada LOCADORA, tendo em vista o contido no Processo n.º 085.795-6/86, acordam em firmar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Cláusula Terceira, do contrato n.º 003/87, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA — O EMPENHO da despesa proveniente deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária 17.01-08.42.188.2.024-319200, conforme Nota de Empenho n.º /87.

CLÁUSULA SEGUNDA — Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em presença de duas (2) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1987.

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

DONALDO MESSIAS RODRIGUES  
Procurador Geral

MARIA DA LUZ FERREIRA FERNANDES  
Locadora

### TERMO ADITIVO Nº 003/87

TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 027/86, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a ESCOLA SÃO JOSÉ LTDA.

fulcro na Lei n.º 8.268, de 11 de julho de 1977, art. 92, inciso XX, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. DONALDO MESSIAS RODRIGUES, denominado apenas MUNICÍPIO, e de outro lado, a ESCOLA SÃO JOSÉ LTDA. CGC n.º 00033670/0001-4, Insc. Munc. n.º 034.486-9, Insc. SINEP n.º 1077, sediado à Rua J-4 n.º 240, Quadra 15, Lote 15, Conjunto Aruanã I, nesta Capital, representada por seu Diretor, Sr. EURÍPEDES ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cl. n.º 189.959-SSP/GO, denominada ESCOLA tendo em vista o contido no processo n.º 092.887-1/86, acordam em firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Cláusula Nona, do Convênio n.º 027/86, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA — Dá-se ao presente convênio, o valor estimado de Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados), conforme documentação anexa, que gerará 16 (dezesesseis) bolsas de estudo.

Parágrafo Único — O Empenho da despesa proveniente deste convênio correrá à conta da dotação orçamentária 17.01-08.48.247.2.030-329200, conforme Nota de Empenho n.º /87.

CLÁUSULA SEGUNDA — Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original, que não foram alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e convenientes, assinam o presente instrumento, na presença de duas (2) testemunhas que também assinam.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos dias do mês de fevereiro de 1987.

Pelo MUNICÍPIO:

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito de Goiânia

DONALDO MESSIAS RODRIGUES  
Procurador Geral

EURÍPEDES ALVES FERREIRA  
p/ Escola

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Praça Pedro Ludovico Teixeira n.º 105 - Centro, nesta Capital, CGC n.º 02.756.427/0001-40, com